

ACEF/1920/0103902 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Empreendedorismo e Inovação Social
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade de Ciências Sociais E Humanas (UBI)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Da Beira Interior
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/02/27
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2020/07/31
9. Número máximo de admissões: 25
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condições a cumprir no período de 3 anos:
 1. Aumentar a produção científica e as publicações na área específica do ciclo de estudos;
 2. Reforçar o investimento na componente de investigação, garantindo a sua articulação com a área nuclear do ciclo de estudos, os projetos estabelecidos e o envolvimento dos estudantes;
 3. Aumentar o número de trabalhos finais de dissertação ou projeto e consequentemente a eficiência formativa;
 4. Incrementar a mobilidade de estudantes e docentes.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, pelo período de 3 anos, em discordância favorável com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. São aceites as alterações ao plano de estudos e estrutura curricular previstas no guião de autoavaliação.
12. Anexo:<sem resposta>